



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.530/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 69, XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.203/2026, que instituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 7.443/2026, que dispõe sobre a nomeação do Coordenador e da Vice-Coordenadora do Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 638/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, por meio do qual foi solicitada a alteração da composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, em razão da desistência do atual ocupante da função de Coordenador e da indicação de nova pessoa para exercer a referida função; Ofício para confec portaria edu...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ARINÊS TRINDADE AMADO para exercer a função de COORDENADORA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo-MG.

Art. 2º Fica mantida a nomeação da Sra. VALQUÍRIA SILVA PEREIRA para exercer a função de VICE-COORDENADORA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Art. 3º As funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Comitê Intersetorial da Primeira Infância possuem caráter institucional, consultivo e não remunerado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br



não implicando exercício de atribuições executivas, administrativas ou de ordenação de despesas.

Art. 4º A Vice-Coordenadora substituirá a Coordenadora em seus impedimentos ou ausências legais.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Portaria Municipal nº 7.443/2026, de 19 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo (MG), 1º de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por

AVELAR:59678526 CARLOS HENRIQUE

620

AVELAR:59678526620

Dados: 2026.10.01 14:30:03

-03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR

Prefeito Municipal

